

Boletim de Serviço

Nº 48, 07 de outubro de 2022

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800

Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo

EURICO DE BARROS LOBO FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa

ANA CAROLINA PASTL PONTES

Gerente Interina de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDENCIA.....	5
DESIGNAR	5
Portaria-SEI nº 487, de 03 de outubro de 2022	Erro! Indicador não definido.
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE e SANEANTES	Erro! Indicador não definido.
Portaria-SEI nº 495 de 28 de setembro de 2022.....	Erro! Indicador não definido.
NOMEAR SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022.....	Erro! Indicador não definido.
Portaria-SEI nº 497, de 29 de setembro de 2022.....	Erro! Indicador não definido.
NOMEAÇÃO DE INTERINO (A).....	Erro! Indicador não definido.
Portaria-SEI nº 498, de 30 de setembro de 2022.....	Erro! Indicador não definido.
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO	Erro! Indicador não definido.
Portaria-SEI nº 499, de 30 de setembro de 2022.....	Erro! Indicador não definido.
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO	Erro! Indicador não definido.
Portaria-SEI nº 500, de 03 de outubro de 2022	Erro! Indicador não definido.
NOMEAÇÃO DE INTERINO (A).....	Erro! Indicador não definido.
Portaria-SEI nº 501, de 03 de outubro de 2022	Erro! Indicador não definido.
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO	Erro! Indicador não definido.
Portaria-SEI nº 502, 03 de outubro de 2022	Erro! Indicador não definido.
RECOMPÕE A EQUIPE DO PROGRAMA DE CIRURGIA BARIÁTRICA DO HUPAA	Erro! Indicador não definido.
Portaria-SEI nº 503, de 03 de outubro de 2022	Erro! Indicador não definido.
NOMEAÇÃO DE INTERINO (A).....	Erro! Indicador não definido.
Portaria-SEI nº 504, de 05 de outubro de 2022	Erro! Indicador não definido.
RECOMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS..	Erro! Indicador não definido.
Portaria-SEI nº 505, de 05 de outubro de 2022	Erro! Indicador não definido.
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO	Erro! Indicador não definido.
Portaria-SEI nº 509 de 05 de outubro de 2022	Erro! Indicador não definido.

- NOMEAR SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022..... **Erro! Indicador não definido.**
- GERÊNCIA ADMINISTRATIVA..... 9**
- Portaria-SEI nº 78, de 23 de setembro de 2022.....** Erro! Indicador não definido.
- EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÕES DE FITA PARA IMPRESSORA (40 COLUNAS SERIAL CUSTOM) MATRICIAL ERC-09B PRETA E FILTRO (TIPO ARMADILHA DE ÁGUA) WATERLOCK 2 **Erro! Indicador não definido.**
- Portaria-SEI nº 80, de 30 de setembro de 2022.....** Erro! Indicador não definido.
- DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO **Erro! Indicador não definido.**
- Portaria-SEI nº 81, de 30 de setembro de 2022.....** Erro! Indicador não definido.
- EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS..... **Erro! Indicador não definido.**
- Portaria-SEI nº 83, de 04 de outubro de 2022** Erro! Indicador não definido.
- EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DAPIRIDAMOL 10MG AMPOLA 2ML.... **Erro! Indicador não definido.**
- Portaria-SEI nº 84, de 04 de outubro de 2022** Erro! Indicador não definido.
- EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE PESQUISA DO HUPAA..... **Erro! Indicador não definido.**
- Portaria-SEI nº 85, de 04 de outubro de 2022** Erro! Indicador não definido.
- EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS: SÓLIDOS, LÍQUIDOS, OFTÁLMICOS E CONTRASTES **Erro! Indicador não definido.**

SUPERINTENDENCIA

DESIGNAR

Portaria-SEI nº 504, de 05 de outubro de 2022

RECOMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO ser o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas um grupo constituído na sede e nas filiais por pessoas indicadas pelas equipes de governança e representante dos empregados com a finalidade de apoiar os processos de desenvolvimentos dos colaboradores.

CONSIDERANDO a Portaria -SEI nº 154 de de 14 de maio de 2021, que compõe o **Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas**;

CONSIDERANDO os demais autos do Processo nº 23540.004810/2021-66 e 23540.014445/2021-06

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o **Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas**, com os servidores abaixo relacionados:

Representantes da Superintendência

Elizabeth da Silva Bandeira, SIAPE: 226****

Elizabete Maria Ferreira, SIAPE 223****

Representantes da Gerência Administrativa

Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões SIAPE 217**** - **Coordenadora**

Ana Adelaide Reis Castelo Branco SIAPE 240**** - **Vice - Coordenadora**

Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa

Guilmer Brito Silva, SIAPE 164****

Erika Maria Araujo Barbosa de Sena, SIAPE 198****

Representante dos Trabalhadores do Nível Superior

Bárbara Camboim Lopes de Figueiredo SIAPE 226****

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde

Rosivane Claudio Correia Cavalcante SIAPE 222****

Leandro de Mello Azevedo, SIAPE 224****

Art. 2º Os integrantes terão mandato de 1 (um) ano e poderão ser reconduzidos uma única vez por igual período;

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias SEI nº 236, de 16 de julho de 2021 e a 468, de 06 de setembro de 2022;

Art. 4º Ficam suas ações convalidadas a partir de 17 de julho de 2022;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 506, de 06 de outubro de 2022

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Adriana Costa Santos da Rocha**, matrícula SIAPE nº 222****, substituto (a) do cargo de chefia da **Unidade de Regulação Assistencial** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **31/10/2022 a 14/11/2022**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 507, de 06 de outubro de 2022

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **José Adalberto Cavalcante Silva**, matrícula SIAPE nº 223****, substituto (a) do cargo de chefe da **Unidade do Sistema Cardiorrespiratório** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **17/10/2022 a 31/10/2022**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSEH

Portaria-SEI nº 508, de 07 de outubro de 2022

NOMEAÇÃO DE INTERINO (A)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Elisângela Cristina Albuquerque**, matrícula SIAPE nº 133****, interino (a) do cargo de chefe da **Divisão Médica** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **13/10/2022 a 18/12/2022**, em virtude de cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSEH

Portaria-SEI nº 510, de 07 de outubro de 2022

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Ana adelaide Reys Castello Branco**, matrícula SIAPE nº 240****, substituto (a) do cargo de chefia da Unidade **de Desenvolvimento de Pessoal** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **07/10/2022 a 21/10/2022**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSEH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
Portaria-SEI nº 82, de 03 de outubro de 2022
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR
 CURSO DE GESTÃO DE DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE
 TRABALHO**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente Contratação de empresa especializada para ministrar CURSO DE GESTÃO DE DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.015632/2022-80**.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Ana Adelaide Reys Castello Branco	240****	Unidade de Administração de Pessoal
Francesca Palladino Ataíde	218****	Unidade de Administração de Pessoal
Janaína de Oliveira Silva Santos	312****	Setor de Administração

Art. 3º O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

Art. 4º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

Art. 5º A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 6º Fica indicado a servidora Ana Adelaide Reys Castello Branco para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 86, de 05 de outubro de 2022

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA
CONTRATAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FITAS DE GLICEMIA
COM CESSÃO DE GLICOSÍMETRO EM COMODATO**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente aquisição de Fitas de Glicemia com Cessão de Glicosímetro em Comodato no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.007154/2022-34**.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Márcio Jamerson Guedes da Silva	113****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Vilma Queiroz Siqueira	223****	Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente
Dilma Teixeira de Oliveira Canuto	137****	Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente

Art. 3º O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

Art. 4º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

Art. 5º A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entregá-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 6º Fica indicado o servidor Márcio Jamerson Guedes da Silva para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 87, de 06 de outubro de 2022
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o processo administrativo nº 23540.001978/2022-09, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022, Contrato Administrativo nº 10/2022** com a empresa **E ANTONIO DE ARAÚJO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL/EBSERH, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.; **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão do contrato nº **10/2022** com a empresa – **E ANTONIO DE ARAÚJO**;

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
Gestor do Contrato	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	Daniel Luís Gomes de Araújo SIAPE: 100****
Fiscal Técnico	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	Thiago Bastos Madeiros SIAPE: 220****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH